

LEI Nº 017/2005

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde, no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **APROVOU** e, eu Celso Ferreira, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de aquisição de medicamentos, insumos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doença entre outras, comuns aos municípios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 09 de Maio de 2005.

Celso Ferreira
Prefeito Municipal